



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 213/2.012

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

do SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 105/2.012, que “ALTERA REDAÇÃO DAS ALÍNEAS A, B e C DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.661, DE 18 DE JUNHO DE 1.999”.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 105/2.012, de autoria do Nobre Vereador José Fermio Grosso, que “ALTERA REDAÇÃO DAS ALÍNEAS A, B e C DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.661, DE 18 DE JUNHO DE 1.999”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, na existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 8 de novembro de 2.012.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
VALDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.